

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ (FAPESPA) EDITAL
N. 022/2008
FAPESPA/SEDECT/SEDUC/PRODEPA/SECOM/FUNTELPA INFOCENTROS
NAVEGAPARÁ: AÇÕES COLABORATIVAS PARA CIDADANIA DIGITAL

O Governo em consonância com as suas estratégias definidas no âmbito Sistema Paraense de Inovação (SIPI), busca integrar e ampliar as iniciativas de ensino e pesquisa, para implantar um sistema regional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com a ampla participação dos agentes públicos e privados. Como ações estratégicas e estruturantes desse novo modelo de desenvolvimento estão sendo implementados o Programa NAVEGAPARÁ e o Programa Paraense de Parques de Ciência e Tecnologia. O NAVEGAPARÁ objetiva implantar, em todo Estado, um sistema público de comunicação, com alta taxa de transmissão e alta confiabilidade, para interligar institutos de pesquisa, universidades, escolas de ensino médio e profissionalizante, hospitais públicos e demais órgãos da administração estadual e municipal, além de disponibilizar INFOCENTROS públicos. Este edital visa conjugar, particularmente, as habilidades do uso do computador e internet com ações educacionais e artísticas a fim de contribuir para o desenvolvimento local, utilizando espaços para inclusão digital integrados ao Programa NAVEGAPARÁ, no ambiente desta estratégia. O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), em parceria com a Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), a Secretaria de Estado de Cultura, a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA) e com a Fundação de Telecomunicações do Pará (FUNTELPA), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no Edital INFOCENTROS NAVEGAPARÁ: AÇÕES COLABORATIVAS PARA CIDADANIA DIGITAL.

1. CONCEITUAÇÃO

O Programa **NAVEGAPARÁ**, em sua primeira fase irá integrar 52 municípios do Estado por meio de uma rede com de 2.000 km de fibra óptica e acesso através de enlaces de rádio, beneficiando cerca de dois milhões de pessoas em todo Pará. Serão implantadas Cidades Digitais nas quais as universidades instituições pesquisa, escolas públicas, hospitais e postos de saúde e os diversos entes do governo estadual estarão conectados e para acesso gratuito à internet de alta velocidade, serão implantados os infocentros. Este edital refere-se à ações educacionais e artísticas, que visem em especial fomentar a produção de mídias, estimulando novas metodologias e o envolvimento das comunidades fortalecendo o sentido de pertencimento social em espaços para inclusão digital integrados ao Programa Navegapará.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas, com recursos da FAPESPA no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

2.2. Poderá haver aumento do recurso citado no item 2.1, desde que ocorra disponibilidade orçamentária da FAPESPA, de qualquer outra Secretaria de Estado do Pará ou de instituições parceiras.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Conjugar as habilidades do uso do computador e internet com ações educacionais e artísticas a fim de contribuir para o desenvolvimento local e melhoria nas condições de vida da comunidade utilizando espaços para inclusão digital integrados ao Programa Navegapará: Infocentros, laboratórios de informática de escolas pública e pontos de cultura.

3.2. Objetivos Específicos

- a. Desenvolver habilidades para uso do computador, internet e mídias digitais em software livre;
- b. Propor soluções criativas e participativas para demandas culturais da comunidade local a partir de cursos, oficinas, workshops e encontros;
- c. Envolver a produção dos saberes locais e gerar modelos de ação inovadores que possam servir de referência para novas experiências;
- d. Incentivar a documentação dos conteúdos gerados durante as atividades e ações;
- e. Estimular a comunidade para gestão comum de laboratórios públicos;
- f. Propiciar formas democráticas de tomada de decisão, a partir de estratégias de mobilização e de participação da comunidade;
- g. Assegurar um produção livre para copiar, distribuir, exibir e executar sob condições de licença atribuída pelo(s) autor(es).

4. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	18/12/2008
Apresentação das Propostas (Formulário Eletrônico)	até 15/05/2009
Divulgação dos Resultados	a partir de 01/06/2009
Contratação dos Projetos Aprovados	a partir 15/06/2009

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Requisitos do Proponente

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham domicílio ou sede no Estado do Pará no período mínimo de 2 (dois) anos, que desenvolvam ações educativas, artísticas e sócio culturais e que contribuam com temas relevantes para o desenvolvimento cultural e de cidadania digital no Estado.

5.2. Fatores Impeditivos

- Não poderão concorrer os órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal, bem como funcionários públicos estaduais, membros da Comissão de Avaliação, seus parentes em primeiro grau e cônjuges.
- O proponente de um projeto selecionado não poderá integrar a ficha técnica de outros projetos.
- Não poderá ter nenhuma ação judicial que impeça o recebimento do recurso solicitado.

6. BENEFÍCIOS

6.1. Apoio Financeiro NAVEGAPARÁ

Será concedido ao Proponente/Coordenador um apoio financeiro de até R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a despesas com capital e custeio voltadas exclusivamente ao cumprimento das atividades estabelecidas na proposta aprovada;

6.2. Itens Financiáveis

Serão financiados itens referentes a custeio e capital para utilização nas atividades descritas no Projeto de Pesquisa e de acordo com o Orçamento aprovado:

- a) material permanente e equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto devidamente justificados;
- b) material de consumo, reprografia, componentes e peças de reposição de equipamentos que serão utilizados no projeto;
- c) passagens, despesas com locomoção e diárias, no estado do Pará, referentes ao desenvolvimento da pesquisa e devidamente justificadas;
- d) pessoa física ou jurídica, de caráter eventual de acordo com o objeto do projeto.

Obs: Deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas estabelecidas no Manual de Prestação de Contas da FAPESPA e a tabela de Diárias disponíveis no site www.fapespa.pa.gov.br.

6.3. Itens não-financeiros

- a) Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correio e similares, obras civis e mobiliário, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b) É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu **prazo de execução estabelecido em 6 (seis) meses**. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas pela diretoria da FAPESPA.

8. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente edital, sendo consideradas imprescindíveis para o exame da proposta.

8.1. Preenchimento obrigatório do **formulário de submissão on line** com os dados cadastrais do proponente (indivíduo ou instituição), dados da proposta, resumo do orçamento e anexos em pdf (formulário do projeto e/ou outras informações adicionais). Esta submissão gera o recibo eletrônico de inscrição *on line*;

8.2. Formulário de apresentação do projeto, preenchido conforme modelo anexo, contendo, no mínimo, as informações requeridas no formulário, que incluem: DADOS DO PROPONENTE, CURRÍCULO RESUMIDO, TÍTULO DO PROJETO, ÁREA DE ATUAÇÃO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA, PRODUTO ESPERADO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES e ORÇAMENTO compatível de desembolso;

8.3. Declaração, sob as penas da lei, de que reside no estado do Pará há mais de 2 (dois) anos, preenchida conforme modelo anexo a este Edital;

8.4. O recibo eletrônico de inscrição *on line*, 1 (uma) cópia impressa da Declaração de residência e 1 (uma) cópia impressa do Formulário de apresentação do projetos, deverão ser entregues no protocolo da **Diretoria Científica da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA**, ou via CORREIO no prazo máximo de cinco dias após a submissão eletrônica.

8.5. A Comissão de Avaliação poderá solicitar outras informações, se entender necessário.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

9.1. O projeto deve contemplar todos os documentos exigidos conforme o item 8.

9.2. A Comissão Julgadora avaliará as propostas e o montante de recursos que cada um deve receber como apoio financeiro, observados os seguintes critérios:

I - atendimento aos objetivos requisitados;

II - mérito das propostas;

III - clareza e coerência;

IV - interesse público;

V – custos e justificativa;

VI - criatividade;

VII - importância para a região, bairro, cidade;

VIII - proposta de devolução pública

IX - Exequibilidade da proposta no período de vigência do projeto

9.3. Terão prioridade propostas coletivas para ações educativas e sócio- culturais que estejam em andamento e necessitem da infra-estrutura disponível nos Infocentros.

9.4. As propostas serão avaliadas por consultores *ad hoc* e aprovadas pela Diretoria da FAPESPA, levando-se em consideração questões orçamentárias e o enquadramento na política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Pará e demais normas definidas neste Edital.

10. CONTRATAÇÃO

O resultado da aprovação será divulgado no DOE e comunicado ao coordenador da proposta, que deverá apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para sua contratação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, a FAPESPA receberá recurso, entregues no protocolo da Diretoria Científica da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA, dirigido a Diretoria Científica no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPESPA na internet.

12. ACOMPANHAMENTO

12.1 Será criado um Comitê Gestor, composto pelo Coordenador do projeto, representantes das entidades que serão beneficiadas pelas ações, além de representantes de órgãos do governo e/ ou do organizações do 3º setor atuantes em inclusão digital, indicados pela FAPESPA e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), cabendo a esta última, a presidência do Comitê.

12.2 O Comitê Gestor será responsável pelas decisões estratégicas e ajustes de ações necessárias para alcance dos objetivos e metas do projeto. Este Comitê deverá se reunir bimestralmente, para discussão e acompanhamento das ações, tendo como base os relatórios emitidos pelo Coordenador ou visitas de acompanhamento. O Comitê Gestor fará acompanhamento e avaliação sistemáticos do Programa, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade.

12.3 Decorridos até 90 (noventa) dias do término da vigência dos projetos, as instituições participantes deverão divulgar os principais resultados em um seminário, sob a coordenação do Comitê Gestor.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O prazo para impugnar os termos deste edital será até o segundo dia anterior ao prazo final para o recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, no Formulário Eletrônico da FAPESPA, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições do edital.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por razões de conveniência e interesse público, ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão citar no material de divulgação, obrigatoriamente, a logomarca do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA e demais entidades parceiras deste edital.

15.2. Os registros e produções geradas durante as oficinas poderão ser utilizados pelas entidades parceiras deste edital e pelo proponente, desde que assegurado o uso para copiar, distribuir, exibir e executar sob condições de uma licença livre atribuída pelo(s) autor(es).

15.3. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela FAPESPA durante sua implementação, ouvido o Comitê Gestor, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.4. A Diretoria da FAPESPA, ouvindo as entendidas parceiras deste Edital, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

15.5. Constituem-se anexos deste Edital e estarão disponíveis no endereço dos sítios Fapespa – www.fapespa.pa.gov.br e Infocentros NavegaPará - www.infocentros.pa.gov.br:

- Formulário para Apresentação de Projeto
- Declaração de Residência (Anexo II)

15.6. Nenhuma ação realizada nos infocentros, em decorrência deste edital, poderá ter fins comerciais.

16. INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA
Diretoria Científica
Av. Presidente Vargas, 1020, Bairro da Campina.
Belém - Pará. CEP 66017-000,
Fone/ Fax: (91) 4009-2557
URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>
E-mail: sigfapespa@fapespa.pa.gov.br

***Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra
Diretor-Presidente da FAPESPA***